



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL

OBJETO

Projeto de Lei nº 22/06, de iniciativa do Poder Executivo, que trata do Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2.007.

RELATÓRIO

Conforme se observa do PARECER PRÉVIO exarado por esta Comissão de Finanças e Orçamento, após a superação das questões pertinentes à verificação de eventuais vícios de origem e de admissibilidade técnica deste procedimento legislativo, preliminarmente, decidiu-se pela conversão todo o processado em diligências para oportunizar ao Poder Executivo Municipal a correção de eventuais irregularidades ou nulidades na elaboração da estimativa de receita e na fixação das despesas do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2.007.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

No desdobramento dos trabalhos, em reuniões conjuntas desta Comissão de Finanças e Orçamento com os representantes do Poder Executivo Municipal, foi estabelecido que realmente existia a necessidade de ser reformulado o Projeto de Lei originário, ensejando a remessa a esta Câmara Municipal do expediente denominado de **NOTAS EXPLICATIVAS**, através do qual, com fundamento no permissivo legal contido no parágrafo 5º, do artigo 150, da Lei Orgânica, a Municipalidade propõe a modificação do Projeto de Lei em apreço, com a adoção de substitutivo técnico devidamente ajustado pelos anexos que o acompanham.

De outra parte, pelos ilustres Vereadores que compõe esta Casa de Leis, no prazo que lhes foi assinalado, não foram apresentadas emenda de qualquer natureza a esta proposição legislativa.

MÉRITO

No que diz respeito à necessidade de compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2006 e ao Plano Plurianual de 2006 a 2009, suscitada no pronunciamento prévio desta Comissão, deve-se destacar que o Poder Executivo, na **NOTAS EXPLICATIVAS REFERIDAS**, já se comprometeu a promover os ajustes até o final de dezembro do ano em curso, superando convincentemente a irregularidade apontada.





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ao exame aprofundado das matérias envolvidas no Projeto de Lei 22/06, conclui-se que todas as impropriedades técnicas levantadas foram corretamente equacionadas no curso de sua tramitação legislativa, encontrando-se em condições de ser submetido à apreciação pelo plenário.

VOTO

Pelo exposto, por entenderem que no âmbito da competência investigatória e de exame por parte da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo, todas as questões levantadas encontram-se perfeitamente dirimidas, seus membros, por decisão unânime, manifestam-se no sentido de recomendar que o Projeto de Lei que trata da estimativa de receita e da fixação de despesas do Município de Campo Largo para o exercício de 2.007, modificado por iniciativa do Poder Executivo, seja submetido à apreciação pelo plenário deste Poder Legislativo!

É o parecer!

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 13 de novembro de 2006.

Darci Antonio Andreassa
Presidente

Marilena Schiavon
Relatora

Achiles Amadeu Munaretto
Membro

